

ARQUIVE-SE

Em 20 de 05 de 19 99

Diretor



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

ARQUIVE-SE
Em 13 de 05 de 19 99

Presidente

LEI Nº 3680 ✓
T

De, 05 de maio de 1999.

**FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço
saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,**

L E I

**Art. 1º – Fica denominada de MARIA AUGUSTA
OLIVEIRA (Parteira Maria Augusta) uma das novas ruas desta cidade.**

**Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.**

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.


LINDACI DE MEDEIROS NAPOLES

Prefeito Em Exercício